

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 84, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Define reajuste nas contribuições mensais devidas pelo sócio da APPM, baseado no índice do INPC.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o pagamento mensal devido pelo sócio desta Associação Piauiense de Municípios – APPM, calculado em função do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, tendo como referência o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é utilizado para calcular o custo de vida no Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º - Define o reajuste de 4,84%, nas contribuições mensais dos associados a esta Associação Piauiense de Municípios – APPM, tendo como referência o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado e relativo ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Artigo 5º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304

Assinado de forma digital por
ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304
Dados: 2025.01.07 12:43:06 -03'00'

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900